



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
Rua João Diogo 288 - Bairro Campina - CEP 66015-902 - Belém - PA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(ETP COMPRAS)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

1.1. Descrição da demanda

Aquisição de Camisas (gola V, careca e polo), bonés, bolsas, mochilas e blazers para fomentar programas e projetos promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

1.2. Motivo/Justificativa da Contratação

1.2.1. ASCOM (camisas, blazer, bolsa e boné)

Necessidade de nominar, identificar e caracterizar os jornalistas e produtores que irão atender as demandas dos projetos da unidade junto às principais Zonas Eleitorais do Estado e veículos de comunicação estaduais, visando aproximar as ZEs aos veículos de comunicação locais, orientando sobre como se relacionar com a imprensa nas diversas situações apresentadas, a fim de que as informações fornecidas pela Justiça Eleitoral sejam repassada de forma clara, objetiva e com a linguagem apropriada..

1.2.2. CEJE (camisas)

A aquisição de camisas visa atender às necessidades dos programas de cidadania promovidos pela Escola Judiciária Eleitoral do Pará (EJE/PA), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA).

O fornecimento desses materiais é imprescindível para: **identificação institucional** dos participantes em cursos, palestras, seminários e eventos diversos, promovendo a adequada vinculação dos agentes às ações da Justiça Eleitoral; **facilitação da interação** entre os participantes e a instituição, proporcionando maior organização e segurança nas atividades; **ampliação da visibilidade institucional**, mediante a utilização de itens personalizados com a logomarca da Justiça Eleitoral, reforçando a imagem de credibilidade e compromisso com a promoção da cidadania; e **fortalecimento da divulgação institucional**, em conformidade com o princípio da publicidade e da transparência das ações da Administração Pública.

A contratação proposta, portanto, se mostra essencial para garantir a padronização visual dos eventos, fortalecer a identidade institucional da Justiça Eleitoral junto à sociedade e potencializar os impactos positivos das ações de formação cidadã.

Ademais, em relação à camisa gola careca, também justifica-se considerando a impossibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços nº 79/2024 (Processo SEI nº 0009354-09.2023.6.14.8000) para aquisição do bem, devido à irregularidade fiscal da empresa IFG Confecções Ltda (CNPJ: 51.138.794/0001-95), conforme demonstrado no Processo SEI nº 0004033-22.2025.6.14.8000 e comunicação anterior a esta unidade, e tendo em vista a essencialidade deste item para as ações da Escola Judiciária Eleitoral do Pará (EJE/PA).

1.2.3. COMAP (cordões de crachás personalizados e demais itens)

Em relação aos cordões para crachás personalizados, a contratação visa subsidiar a utilização de crachás, tanto os funcionais de identificação dos servidores e colaboradores deste Tribunal, quanto os a serem utilizados em eventos promovidos pelo órgão, fortalecendo, assim, a identidade visual e imagem da administração.

Quanto aos demais itens (camisas e boné), o incremento visa prevenir a necessidade de aquisição direta e permitir o rápido atendimento de demandas não previstas inicialmente mas que podem ocorrer ao longo da gestão, dado o caráter flexível e adaptável de qualquer planejamento operacional.

1.2.4. CEPEL (camisa gola polo e mochila para notebook)

A aquisição de camisas e mochilas personalizadas com a identidade visual do Tribunal Eleitoral surge como um investimento estratégico para otimizar a execução dessas iniciativas, proporcionando os seguintes benefícios:

Benefícios da Aquisição:

- Fortalecimento da Identidade Visual e da Imagem Institucional:** A utilização de camisas e mochilas padronizadas em eventos e atividades internas e externas contribuirá para a consolidação da identidade visual do Tribunal Eleitoral. A uniformidade visual transmitirá uma imagem de organização, profissionalismo e unidade, fortalecendo a credibilidade e a confiança da sociedade na instituição.
- Promoção e Divulgação da Estratégia Institucional:** Em eventos de divulgação da estratégia do Tribunal, as camisas e mochilas personalizadas atuarão como ferramentas de marketing institucional, aumentando a visibilidade da marca e da mensagem a ser transmitida. Os participantes e o público em geral associarão os itens à iniciativa, facilitando a memorização e a disseminação dos objetivos estratégicos do Tribunal.
- Organização e Logística Eficiente em Eventos e Atividades:** As mochilas personalizadas facilitarão o transporte de materiais, documentos e equipamentos necessários para a realização de eventos, reuniões de planejamento e atividades relacionadas às eleições. Isso contribuirá para uma logística mais eficiente, evitando perdas, danos e otimizando o tempo dos servidores e colaboradores envolvidos.
- Engajamento e Senso de Pertencimento:** O fornecimento de camisas e mochilas personalizadas aos participantes de eventos e atividades de planejamento promoverá um maior senso de pertencimento e engajamento com os objetivos do Tribunal. Ao se identificarem visualmente com a instituição e com a iniciativa em curso, os participantes se sentirão mais integrados e motivados a contribuir ativamente.
- Identificação Facilitada e Segurança:** Em eventos com grande número de participantes, as camisas personalizadas facilitarão a identificação dos servidores e colaboradores do Tribunal Eleitoral, auxiliando na organização, no suporte aos participantes e na garantia da segurança do evento.

Utilização Duradoura e Sustentável: Camisas e mochilas de qualidade, confeccionadas com materiais duráveis, poderão ser utilizadas em diversos eventos e atividades futuras, representando um investimento de longo prazo

1.3 Análise da contratação anterior ou a série histórica, se houver.

1.3.1. Para esta análise foram verificados os artefatos dos processos 0007945-95.2023.6.14.8000 e 0009354-09.2023.6.14.8000. No certame anterior referente às camisas polo (PE 9/2024), após o transcurso de mais de 60 dias do início da licitação, a licitante vencedora não manteve sua proposta em virtude do lapso temporal transcorrido. Chamada as demais licitantes (7 no total), demonstraram desinteresse em seguir na competição pela defasagem dos preços apresentados. Informações constantes no Parecer ASDG 770 (0002481814).

Assim, necessário especial atenção no momento da coleta de preço para que o certame não reste novamente frustrado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou

regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

2.1. Natureza do objeto

2.1.1 Os materiais, objetos das futuras contratações, consubstanciam bens de uso comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, cujos padrões mínimos de desempenho e qualidade serão suficientes para atender as finalidades para as quais serão utilizados pela Administração, tendo suas especificações usuais obtidas por meio de materiais similares de mercado, não incorrendo, pois, em características ostensivas e desnecessárias.

2.1.1.1. Os bens objeto da contratação não se caracterizam como bens de consumo de luxo, pois, conforme disposto acima, atendem, de modo satisfatório e com características mínimas de qualidade, à finalidade a que se destina, sem características ostensivas e desnecessárias, superiores à necessidade da demanda, nos termos do art. 3º, II, da Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022.

2.1.3. Os bens não constam do catálogo eletrônico padronizado do Governo Federal.

2.2. Necessidade continuada do fornecimento

() SIM, conforme justificativa abaixo. (x) NÃO

2.2.1. Vigência plurianual

() SIM, conforme justificativa abaixo. (x) NÃO

2.3. Forma/regime de fornecimento

2.3.1. O fornecimento do material dar-se-á por demanda, na forma prevista no Termo de Referência.

2.4. Adoção da sistemática do registro de preços:

2.4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? Caso positivo, justificar.

(X) Sim () Não

Hipótese do art. 3º, incisos I e II, do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#).

A adoção de Ata de Registro de Preços para a contratação em análise, foi escolhida para proporcionar uma maior flexibilidade na gestão do objeto, permitindo, por exemplo, o parcelamento das entregas e a definição de cronogramas ajustados à realidade orçamentária/financeira do órgão. Além disso, a formação de registro de preços permite a otimização do espaço disponível; a compra integral dos materiais demandaria um espaço físico deveras elevado se a aquisição ocorresse em parcela única, não havendo espaço disponível para isso.

2.4.2. Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços? Justificar.

() Sim (x) Não () Não se aplica

2.4.3. Foi realizado procedimento público de intenção de registro de preços - IRP?

() Sim (x) Não; justificativa abaixo () Não se aplica

a) Justifica-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preços no PNCP, na forma prevista no art. 9º do decreto n.º 11.462/2023, em razão das seguintes circunstâncias:

- **Especificidade do objeto para atender necessidade do próprio TRE-PA:** As camisas gola polo, camisetas e bonés a serem contratados possuem especificações técnicas específicas, que são necessárias para atender às necessidades do TRE-PA. A divulgação da IRP poderia resultar em atraso ou inviabilização da contratação.
- **Risco de atraso na consecução do objeto, considerando a capacidade operacional e de gerenciamento do órgão licitante:** O TRE-PA possui uma capacidade operacional e de gerenciamento limitada, o que dificulta a realização de procedimentos licitatórios complexos, como a IRP. A não divulgação da IRP permite que o TRE-PA realize a contratação de forma mais rápida e eficiente, diminuindo o risco de atrasos.

b) Em consulta ao PNCP, realizada na data de **24/10/2023**, não foi localizada IRP's em andamento que pudessem atender a demanda do Regionais participantes, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 11.462/23.

2.4.4. Foi estabelecido (se for o caso) o número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento do órgão? Justificar.

() Sim () Não; justificativa abaixo (X) Não se aplica

2.4.5. Será admitida a adesão à ata de registro de preços por órgão não participante? Justificar.

() Sim (X) Não () Não se aplica

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, tendo em vista a especificidade dos objetos, os requisitos técnicos para aprovação do pedido de adesão, a capacidade operacional da unidade gerenciadora da ata e a jurisprudência restritiva do TCU acerca da matéria.

2.5. Admissão ou não de subcontratação do objeto contratual

() SIM (x) NÃO

2.6. Exigência de amostra

(x) SIM () NÃO

Justificativa para a exigência de amostra: considerando que uma análise meramente formal da proposta *versus* edital por vezes não é suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular, a exigência de amostra é importante para a decisão quanto à aceitabilidade da proposta. Importante destacar que a amostra só será exigida quando não for possível obter informações no site do fabricante, ou em catálogos oficiais do produto/material.

Ademais, nos casos em que efetivamente necessária a exigência de amostra, a omissão da medida potencializa os riscos de má-execução do contrato.

O TR vai disciplinar a forma como essa etapa ocorrerá, bem como os critérios a serem adotados para a avaliação.

2.7. Garantia, manutenção e assistência técnica

Para todos os itens, o prazo de garantia dos objetos da futura contratação é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir da emissão da Nota Fiscal.

2.8. Garantia de execução contratual

() SIM (x) NÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelo motivo da contratação não exigir dedicação exclusiva de mão de obra, não haver um número exato de itens a serem contratados previamente definidos e a baixa complexidade da execução do objeto.

2.9. Requisitos de capacitação

() SIM () NÃO (x) NÃO SE APLICA

2.10. Requisitos legais

(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

A disputa licitatória, bem como todo o processo daí resultante obedecerá aos preceitos legais que norteiam a Administração Pública, especialmente:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei 8.078/1990 (Código de defesa do consumidor).
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e da outras providências;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, nas contratações públicas no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 - que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, e sobre o Sistema de ETP digital;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 - que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 - que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Resolução TSE nº 23.702, de 9 de junho de 2022 - que dispõe sobre a política de governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências.

2.11. Requisitos temporais

2.11.1 A entrega dos objetos da futura contratação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela contratada, da nota de empenho e da respectiva mídia/modelo correspondente;

2.11.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso para a Administração.

2.11.3. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11.4. O termo de contrato será substituído por nota de empenho, com base na hipótese do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.12. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.12.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os seguintes requisitos, que se baseiam na legislação ambiental, notadamente o art. 32 da Lei nº 12.305, de 2010, no *Plano de Logística Sustentável do TRE/PA* e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União.

a) Produção:

- Materiais: Utilizar materiais sustentáveis em sua produção. Isso inclui o uso de materiais sustentáveis, que reduzem a demanda por matérias-primas virgens, biodegradáveis, que se decompõem naturalmente no ambiente, e atóxicos, que não liberam substâncias prejudiciais ao meio ambiente ou à saúde humana.

- Modo de produção: Não utilizar trabalho escravo ou infantil em nenhuma etapa de sua produção. Além disso, adotar o uso de máquinas que são projetadas para reduzir a geração de resíduos industriais, por meio de processos mais eficientes e tecnologias limpas. Isso inclui a implementação de práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, bem como o monitoramento e controle dos impactos ambientais relacionados à sua produção.

b) Distribuição:

- Embalagens compactas: Adotar embalagens compactas para seus produtos, com o objetivo de reduzir o consumo de materiais e otimizar o transporte. Isso contribui para a redução do espaço ocupado no transporte, diminuindo a quantidade de veículos necessários e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa.

- Indústria local: Estabelecer parcerias com fornecedores locais sempre que possível. Essa abordagem reduz a distância percorrida pelos produtos durante o processo de distribuição, diminuindo as emissões de carbono associadas ao transporte de longa distância. Além disso, apoiar a indústria local contribui para o desenvolvimento econômico da região.

c) Uso:

- Produtos que economizam água e energia: Utilizar tecnologias e equipamentos que consomem menos água e energia durante a produção. Isso inclui a utilização de máquinas mais eficientes, com baixo consumo energético e sistemas de refrigeração otimizados. Além disso, a empresa busca conscientizar seus clientes sobre a importância do uso responsável de recursos naturais, fornecendo dicas e orientações para reduzir o consumo de água e energia no uso dos produtos gráficos.

d) Destinação Final:

- Produtos recicláveis, biodegradáveis e atóxicos: Priorizar o uso de materiais que são recicláveis, permitindo que sejam reintegrados na cadeia produtiva após o uso. Além disso, quando possível, utiliza materiais biodegradáveis, que se decompõem naturalmente e não causam impactos negativos ao meio ambiente. Também se certificar de que seus produtos sejam atóxicos, ou seja, não liberem substâncias prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente.

- Possibilidade de reuso: Projetar seus produtos gráficos de forma a permitir o reuso. Isso envolve a escolha de materiais duráveis e de qualidade, bem como o design de produtos que possam ser facilmente reutilizados ou reutilizados em outras aplicações. Essa abordagem busca prolongar a vida útil dos produtos, reduzindo a necessidade de descarte e minimizando o impacto ambiental associado.

2.12.2. Ao adotar esses critérios de sustentabilidade, busca-se minimizar o impacto ambiental, promove-se a conscientização ambiental entre seus clientes e contribui para a construção de um futuro mais sustentável.

2.13. Considerações sobre a possibilidade de participação de consórcio na licitação

() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA

Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.14. Considerações sobre a possibilidade de participação de cooperativa na licitação.

(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

Não há vedação a participação de sociedades cooperativas.

2.15. Considerações sobre a possibilidade de participação de Pessoa física

(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA

Não há vedação a participação de pessoa física, nos termos do art. 4º da IN SEGES/ME nº 116/2021, tendo em vista que a contratação não exige capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

2.16. Tratamento diferenciado para ME e EPP

Considerando que todos os itens possuem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e entidades equiparadas, conforme benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 48, inciso I) e do Decreto 8.538/15 (art. 6º).

Para os itens com natureza divisível, com valor superior a R\$ 80 mil, foi prevista a cota reservada à ME/EPP.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).

3.1. Identificação das soluções disponíveis no mercado

Para a contratação dos bens foram identificadas as seguintes soluções:

- **Solução 1:** Contratação de empresa especializada em confecção dos bens;
- **Solução 2:** Contratação de empresa que terceiriza a confecção dos bens;
- **Solução 3:** Confecção própria dos bens.

3.2. Comparação das soluções

A solução 1 é a mais recomendada, pois oferece os seguintes benefícios:

- **Profissionalismo:** Empresas especializadas em confecção de bens personalizados possuem experiência e conhecimento para atender às necessidades específicas do TRE-PA.
- **Qualidade:** Empresas especializadas utilizam materiais e técnicas de confecção de alta qualidade, garantindo a durabilidade dos bens.
- **Prazo:** Empresas especializadas possuem capacidade de entregar os bens em prazo adequado às necessidades do TRE-PA.

A solução 2 é uma alternativa viável, pois oferece os seguintes benefícios:

- **Redução de custos:** Terceirizar a confecção dos bens pode gerar economia de custos para o TRE-PA.
- **Facilidade:** Terceirizar a confecção dos bens facilita a gestão do processo de contratação.

A solução 3 é a menos recomendada, pois oferece os seguintes riscos:

- **Ausência dos equipamentos:** A confecção própria dos bens é inviável pois não há equipamentos do TRE-PA para isso.
- **Perda de produtividade:** A confecção própria dos bens pode desviar a atenção dos servidores do TRE-PA de suas atividades essenciais.
- **Inadequação dos bens:** A confecção própria dos bens pode não atender às especificações técnicas necessárias para atender às necessidades do TRE-PA ante a ausência de expertise dos servidores em tal serviço.

3.3. Escolha da solução mais vantajosa

Considerando os benefícios e riscos de cada solução, a ***solução 1 é a mais vantajosa*** para a aquisição dos bens para atender às diversas unidades deste tribunal.

Portanto, a solução recomendada é a contratação de empresa especializada em confecção dos bens personalizados.

3.4. Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (Art. 40, I, da Lei 14.133/21)

No processo de aquisição dos referidos bens, conduzimos uma análise minuciosa das condições de mercado, bem como das práticas utilizadas pelo setor privado em relação a esse tipo de contratação. Nossa equipe realizou pesquisas de mercado, consultou fornecedores especializados e analisou as práticas comumente adotadas pelo setor privado ao adquirir bens similares.

Com base nessas análises, garantimos que o processo de aquisição e pagamento dos bens em questão seguirá condições semelhantes às do setor privado. Isso implica em buscar a melhor relação custo-benefício, levando em consideração a qualidade dos produtos, a eficiência na entrega, a adequação às necessidades da nossa instituição e a competitividade do mercado.

Além disso, adotaremos critérios claros e transparentes na seleção dos fornecedores, buscando aqueles que apresentem as melhores propostas, levando em conta não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos oferecidos.

Ressaltamos que nosso objetivo é garantir uma contratação justa, eficiente e economicamente viável para a nossa instituição, seguindo as melhores práticas do setor privado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (descrição/especificação do Objeto)

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

4.1. Após a análise do mercado, bem como das soluções adotadas por outros Órgãos e entidades da Administração Pública, referentes aos materiais objetos do presente estudo, restou conclusiva para a unidade demandante, a necessidade de contratação de empresa especializada, com a utilização do sistema de registro de preços, para aquisição de vestuário e materiais de divulgação, visto que, até o presente momento, não se tem conhecimento de alternativa similar e de boa relação custo/benefício para a Administração.

4.2. Nesse sentido, a fim de delimitar os objetos das futuras contratações, segue o descritivo dos materiais necessários e suficientes a serem registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	CAMISETAS (GOLA V). OBSERVAR MODELO REFERENCIAL (Anexo 1 do TR). Em meia malha, 100% algodão, fio 30.1, mercerizada (padrão simples), de cor branca, gramatura mínima de 140 g/m², com serigrafia colorida, frente e costas, de acordo com arte fornecida pelo Tribunal. Frente da Camiseta: logomarca: colorido medindo 24 cm de largura e 18,5 cm de altura. Os tamanhos poderão ter variação de 3 (três) centímetros para mais ou para menos. Costas da Camiseta: logomarca medindo 6,5 cm de altura e a logomarca TRE -PA medindo 5,5 cm altura x 26,5 largura. O quantitativo será distribuído em tamanhos Adulto e Infantil: Tamanhos: PP: P: 50 cm (L) x 63 cm (C); M: 52 cm (L) x 72 cm (C); G: 56 cm (L) x 74 cm (C); GG: 60 cm (L) x 78 cm (C).

2	CAMISA GOLA POLO. OBSERVAR MODELO REFERENCIAL (Anexo 1 do TR). 100% algodão; gola tipo polo 100% algodão; manga sanfonada tecido 100% algodão; com logotipo e detalhes na frente em serigrafia colorida, com abertura frontal de 15cm, com 3 botões para o fechamento, manga com acabamento retilíneo e punho em ribana, gola em ribana com 7cm de bainha virada para dentro. Cores: poderão ser solicitadas nas cores:branca, azul marinho ou preta. Frente da Camisa: Logomarca a ser fornecido pela unidade demandante e embaixo da logomarca o nome a ser informado pela unidade demandante (LOGOTIPO FRONTAL: medindo no máximo a área de 13,5 cm de altura x 12,5 cm de largura/ Letra do nome a ser fornecido medindo 4 cm de altura x 16,5 largura). Lado direito da Camisa: brasão “TRE-PA” e letras bordadas ao lado do brasão escrito (Tribunal Regional Eleitoral do Pará) - brasão e letras: 4 cm altura x 8,5 largura. Lado esquerdo: brasão a ser fornecido pela unidade demandante - brasão: 8 cm altura x 8 largura. Costas da Camisa: texto em serigrafia a ser fornecido pela unidade demandante de até 40 caracteres - letras medindo 23 cm largura e 6 cm altura. Modelo: ilustrativo, em anexo, o modelo com todas as características técnicas para impressão será repassado diretamente à contratada. Tamanhos: P: 50 cm (L) x 63 cm (C); M: 52 cm (L) x 72 cm (C); G: 56 cm (L) x 74 cm (C); GG: 60 cm (L) x 78 cm (C); EGG: 64 cm (L) x 80 cm (C).
3 e 4	CAMISETA GOLA CARECA. OBSERVAR MODELO REFERENCIAL (Anexo 1 do TR). Em meia malha, 100% algodão, fio 30.1, mercerizada (padrão simples), de cor branca, gramatura mínima de 140 g/m², com serigrafia colorida, frente e costas, de acordo com arte fornecida pelo Tribunal. Cor: branca Frente da Camisa: Logomarca institucional colorida, com dimensões aproximadas de 24 cm de largura por 18,5 cm de altura (com tolerância de +/- 3 cm). Costas da Camisa: Logomarca da EJE (altura aproximada de 6,5 cm) e logomarca do TRE-PA (altura aproximada de 5,5 cm x largura de 26,5 cm) Modelo: ilustrativo, em anexo, o modelo com todas as características técnicas para impressão será repassado diretamente à contratada. Tamanhos: Infantil 8 anos: 37,5 cm (L) x 50 cm (C) 10 anos: 40,5 cm (L) x 53 cm (C) 12 anos: 43,5 cm (L) x 56 cm (C) Adulto P: 50 cm (L) x 63 cm (C); M: 52 cm (L) x 72 cm (C); G: 56 cm (L) x 74 cm (C); GG: 60 cm (L) x 78 cm (C); EGG: 64 cm (L) x 80 cm (C).
5	BONÉ. OBSERVAR MODELO REFERENCIAL (Anexo 1 do TR). Em tacetel, branco ou azul, com regulador em VELCRO e logotipo em serigrafia colorida na frente e atrás, de acordo com arte a ser fornecida pelo Tribunal. LOGOTIPO: colorido medindo aproximadamente 6,5 cm de largura e 7,0 cm de altura na frente e 7 cm de largura e 4,0 cm de altura atrás, conforme anexo.
6	BLAZER EM POLIVISCOSE (Anexo 1 do TR) Acabamento retilíneo, liso, na cor preta, com abertura frontal e 3 botões para fechamento, manga comprida, com serigrafia colorida na frente, de acordo com arte fornecida pelo Tribunal. Tamanhos: PP= 34/36 P= 38 M= 40 G= 42 GG= 44 Busto PP= 82cm P= 88cm M= 94cm G= 100cm GG= 106cm Cintura PP= 76cm P= 82cm M= 88cm G= 94cm GG= 100cm Quadril PP= 84cm P= 90cm M= 96cm G= 102cm GG= 108cm Comprimento Manga PP= 62cm P= 63cm M= 64cm G= 65cm GG= 66cm Comprimento Corpo PP= 60cm P= 61cm M= 62cm G= 63cm GG= 64cm
7	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA (Anexo 1 do TR) Na cor preta, com forro de poliéster, alça regulável em algodão, medindo 33 cm de comprimento, 30 cm de altura e 10 cm de largura, com 02 bolsos dianteiros, com serigrafia colorida, na frente, de acordo com arte fornecida pelo Tribunal.
8	MOCHILA PARA NOTEBOOK Em poliéster, impermeável, alças acolchoadas, compartimento para notebook 15 polegadas, bolsos laterais, impressão da logo do evento (PIE 2026) na frente, medindo aproximadamente 6,5 cm de largura e 7,0 cm de altura. Tamanho: Altura 44 cm, Profundidade 17 cm, Largura 31 cm. Cor Preta.
9	CORDÕES DE CRACHÁS PERSONALIZADOS (Anexo 1 do TR) Cordão em poliéster acetinado, com personalização digital frente e verso, medindo 20 mm x 83 cm, acabamento argola e presilha metálica do tipo “jacaré” e incluindo a criação da arte em cores (com tema a ser fornecido posteriormente).

- 4.3. Somente serão classificadas as propostas que atendam às especificações mínimas descritas no termo de referência.
- 4.4. No preço deverão estar contidas todas as despesas para seu fornecimento, como impostos, taxas, transporte, carregadores, entre outros.
- 4.5. As propostas deverão manter a compatibilidade com as especificações do termo de referência, atendendo-as plenamente, sem prejuízos de características adicionais, desde que não anulem ou atenuem as primeiras.
- 4.6. Na proposta deverão ser indicados e-mail, telefone e endereço da licitante.
- 4.7. As propostas deverão possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- 4.8. Manifestação de atendimento ao princípio da padronização (Art. 40, V, “a”, da Lei 14.133/21)
- A contratação em questão atende ao princípio da padronização, conforme estabelecido no Artigo 40, Inciso V, alínea 'a' da Lei 14.133/21.
- Ao realizar o processo de contratação, foram considerados os critérios e requisitos relacionados à padronização dos materiais. Isso significa que foram estabelecidos parâmetros técnicos e especificações claras e objetivas para a aquisição dos bens, garantindo a uniformidade e consistência dos produtos produzidos.
- Adicionalmente, foram levados em conta os padrões e normas de mercado relacionados à aquisição dos materiais, a fim de assegurar a adequação dos produtos aos objetivos e necessidades da organização.
- A padronização adotada contribui para a eficiência e eficácia das atividades de divulgação, proporcionando uma identidade visual consistente e uma comunicação visualmente harmoniosa para a organização.
- Importante observar que o objeto a ser contratado não está cadastrado no catálogo eletrônico de padronização, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas.
- Dessa forma, concluímos que a contratação em questão está em conformidade com o princípio da padronização estabelecido pela Lei 14.133/21, garantindo a qualidade e uniformidade dos produtos a serem adquiridos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório)

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

5.1. As quantidades dos materiais objetos desse estudo técnico, levam em consideração as estimativas dos quantitativos a serem utilizados durante o período de validade das respectivas atas que porventura vierem a ser assinadas, tendo como referência o quantitativo utilizado em outros anos, principalmente naqueles em que houve a realização de Eleições.

5.2. Histórico das contratações que serviram de base para a estimativa dos quantitativos dos processos SEI n.º 0005691-91.2019.6.14.8000 e 0009354-09.2023.6.14.8000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Edital 50/2022 (1618999)	Edital 9/2024 (2152406)	Quantidade estimada para o presente ETP	Memória de Cálculo/Justificativa
1	CAMISETAS (GOLA V)	5.000 unidades		125 unidades	Identificar a força de trabalho envolvida nas ações dos projetos da Ascom, especialmente os que estão relacionados à reuniões com a imprensa paraense e com as zonas eleitorais. Serão distribuídas 7 camisas, com temas relacionados a cada projeto, para cada colaborador da Ascom, visto que temos 12 colaboradores. Com reserva técnica de 25%.
2	CAMISA GOLA POLO	150 unidades	2.000 unidades	1.800 unidades	Necessidade de atender não apenas aos participantes dos programas e eventos promovidos pelo Tribunal, mas também às equipes de apoio, compostas por servidores, colaboradores e unidades administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE/PA), que atuam diretamente na organização e execução dessas atividades. Adicionalmente, por se tratar de contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP) , a quantidade a ser registrada contempla uma margem superior à demanda imediata, possibilitando o atendimento de eventuais necessidades futuras, dentro da vigência do registro, sem prejuízo à continuidade e à expansão dos projetos. Com reserva técnica de 20%.
3 e 4	CAMISETAS (GOLA CARECA)	5.000 unidades	10.000 unidades	12.000 unidades	Frustração da ata anterior e a contínua e ampla demanda por estes materiais nas ações da EJE/PA, conforme justificativas presentes no ETP do Processo SEI nº 0009354-09.2023.6.14.8000 (2127606). Com reserva técnica de 20%
5	BONÉ	4.200 unidades	2.500 unidades	2.000 unidades	Para igualar a reserva técnica das camisas gola careca e permitir a formação de um kit, se necessário.
6	BLAZER EM POLIVISCOSE			44 unidades	Identificar a força de trabalho envolvida nas ações dos projetos da Ascom, especialmente os que estão relacionados à reuniões com a imprensa paraense e com as zonas eleitorais. Serão distribuídos 3 blazers para cada colaborador da ascom, visto que temos 12 colaboradores. Com margem de segurança de 20%.
7	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA			30 unidades	Identificar a força de trabalho envolvida nas ações dos projetos da Ascom, especialmente os que estão relacionados à reuniões com a imprensa paraense e com as zonas eleitorais. Serão distribuídas 2 bolsas para cada colaborador da ascom, visto que temos 12 colaboradores. Com margem de segurança de 20%.
8	MOCHILA PARA NOTEBOOK			250 unidades	Necessidade de atender às oficinas do PIE (200) e de formação de multiplicadores do PEJEPa (50).

9	CORDÕES DE CRACHÁS PERSONALIZADOS			3.000 unidades	Considerou-se a possibilidade de ocorrer 10 eventos não previstos na demanda original ao longo de dois anos de gestão, com público de até 200 pessoas, totalizando 2.000, e ainda a eventual troca dos cordões de crachás atuais de todos os servidores e servidoras, como reserva técnica.
---	-----------------------------------	--	--	----------------	---

5.3. Quantitativo por unidade demandante

	Camisetas gola V	Camisetas gola polo	Camisetas gola careca	Boné	Blazer	Bolsa	Mochila	Cordão crachá
ASCOM	100	100			44	30		
CEJE		1.000	10.000					
CEPEL		400					250	
GABSA	25	300	2.000	2.000				3.000
TOTAL	125	1.800	12.000	2.000	44	30	250	3.000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

6.1. Com base em levantamento atual de preços, junto a fornecedores com know-how e expertise no fornecimento dos materiais objetos das futuras contratações, chegou-se aos seguintes valores estimados, considerando as quantidades a serem registradas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE. (UNIDADES)	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISETAS (GOLA V)	125 unidades	25	R\$ 34,44	R\$ 4.305,00
2	CAMISA GOLA POLO	1.800 unidades	50	R\$ 40,45	R\$ 72.810,00
3	CAMISETAS (GOLA CARECA)	8.000 unidades	734	R\$20,80	R\$166.400,00
4		*Cota de até 25% 3.000 unidades	266	R\$21,47	R\$64.410,00
5	BONÉ	2.000	50	R\$ 28,57	R\$ 57.140,00
6	BLAZER EM POLIVISCOSE	44 unidades	12	R\$288,45	R\$12.603,80
7	BOLSA CONFECCIONADA EM LONA	30	12	R\$118,25	R\$3.547,50
8	MOCHILA PARA NOTEBOOK	250	50	R\$158,88	R\$ 39.720,00
9	CORDÕES DE CRACHÁS PERSONALIZADOS	3.000	50	R\$2,30	R\$6.900,00
TOTAL					R\$427.836,30

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

- 7.1. Considerando o princípio do parcelamento da solução, **a licitação será por ITEM.**
- 7.2. Optou-se por manter os itens separados para aumentar as chances de aquisição dos produtos, ainda que outro seja deserto ou fracasse. Além disso, não haverá perda de economia de escala.
- 7.3. Para efeito de julgamento dos preços do Pregão Eletrônico, **o critério deverá ser o menor preço por item**, de acordo com os critérios do Pregão Eletrônico.
- 7.4. A Equipe de Planejamento da Contratação não faz objeção à aplicação dos artigos 6º e 8º do Decreto n.º 8.538/2015.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).

8.1. A equipe de planejamento não vislumbra contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL(obrigatório) E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Fundamentação: demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

9.1. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**, conforme detalhamento a seguir:

PCA 2025 (Portaria nº 23.423/2024)	
Item	
9 (Anexo II)	
13 (Anexo II)	
41 (Anexo I)	
18 (Anexo II)	

9.2. Na perspectiva de Processos Internos do Planejamento Estratégico Institucional do TRE-PA 2021-2026, em nossa visão, a presente demanda alinha-se ao processo interno "APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA".

9.3. A contratação está alinhada ao Plano de Logística Sustentável no Item 14 - Aquisições e Contratações, cujo objetivo é "ampliar a quantidade de compras sustentáveis no TRE-PA" em 45% em relação às contratações sustentáveis realizadas por este tribunal no ano de 2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

10.1. Com a futura contratação, espera-se poder fornecer a contento ao Regional, e dentro de prazos mínimos de segurança, os materiais em análise, de modo a atender aos objetivos específicos programados para confecção de cada um deles, levando em consideração a relação custo/benefício mais vantajosa para a Administração.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

11.1. A Equipe de Planejamento não vislumbra necessidade de adequação ambiental para recebimento dos bens.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

12.1. No que tange à descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, já foi inserida a informação no item 2.12 deste ETP "Critérios e Práticas de Sustentabilidade".

13. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

() Pregão Eletrônico Tradicional

(x) Pregão Eletrônico - SRP

() Adesão a Ata de Registro de Preços*

() IRP (Intenção de Registro de Preços)

() Contratação Direta - **Inexigibilidade de Licitação** (Art. 74 e incisos da Lei 14.133/2021)

() Contratação Direta - **Dispensa de Licitação** (Art. 75 e incisos da Lei 14.133/2021)

13.1. Há a possibilidade da renovação do quantitativo originalmente registrado em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação e a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência, conforme enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal:

Enunciado 42

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório."

14. AVALIAÇÃO QUANTO À NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO ETP, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011 (OBRIGATÓRIO)

Fundamentação: Art. 13 da IN SEGES 58/22 e 91, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.1. Considerando não se tratar de licitação cujas informações nele constantes sejam sensíveis e imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado, não há necessidade de se atribuir qualquer tipo de classificação ao presente documento, nos termos dispostos na Lei nº 12.527/2011.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Inciso XIII do art. 9º da IN 58, de 08 de agosto de 2022, - SEGES-ME.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ALEX DOS SANTOS BATISTA**, Assistente, em 12/06/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CLÁUDIA MARTINS FERREIRA**, Assessor, em 12/06/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2720143** e o código CRC **75D027DF**.